

Áreas científicas	Disciplinas	UC	Semestre
Opcionais (a)			
EQ	Tecnologia do Papel	1,5	2.º
EQ	Revestimentos para Aplicações Especiais	1	2.º
Q	Coloração dos Materiais	1,5	2.º
EQ	Gestão de Processos Contínuos	1	2.º

(a) No conjunto dos dois semestres, o aluno seleccionará disciplinas que perfaçam, no mínimo, 6 unidades de crédito.

Áreas científicas:

- A — Ambiente;
- E — Economia e Gestão;
- EQ — Engenharia Química;
- Q — Química.

Aviso n.º 6049/2006 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Matemática, área de especialização em Matemática para o Ensino.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série) e no âmbito do despacho n.º 38/94, de 16 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 16 489/2000 (2.ª série), de 11 de Agosto, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2008 funcionará o curso de mestrado em Matemática, área de especialização em Matemática para o Ensino.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Matemática, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é de 20 alunos.

5 — Condições que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciatura em Matemática, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento de Matemática, podendo ser-lhes exigida a frequência e aprovação em unidades curriculares inseridas na estrutura de cursos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC);
- c) Nos termos do regulamento da FCTUC sobre os mestrados, poderão ainda candidatar-se à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Matemática, devendo ser entregues ou enviadas à comissão científica do Departamento de Matemática, Largo de D. Dinis, 3001-454 Coimbra (telefone: 239791150, e-mail: comct@mat.uc.pt). As candidaturas poderão ainda ser submetidas via Internet a partir do formulário para esse feito disponível na página digital <http://www.mat.uc.pt/mpg200607.html>.

7 — Os elementos para a candidatura são os seguintes:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido (modelo à disposição na página digital <http://www.mat.uc.pt/mpg200607.html>);
- b) *Curriculum vitae*, profissional e escolar, de que deverão fazer parte as disciplinas da licenciatura, com as respectivas classificações, e a média final da licenciatura;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica do Departamento de Matemática tendo em consideração os seguintes critérios fixados no artigo 7.º do despacho n.º 38/94, de 16 de Agosto, a saber:

- a) Classificação da licenciatura;
- b) Análise dos elementos curriculares fornecidos pelos candidatos.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de candidatura decorrerá em duas fases: a 1.ª fase de 19 de Junho a 14 de Julho de 2006 e a 2.ª fase, para preenchimento de vagas eventualmente sobrantes na fase anterior, de 24 de Julho a 1 de Setembro de 2006. Admitem-se condicionalmente candidatos que se licenciem até ao início das aulas;
- b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
- Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1000.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso especializado é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem, pelo menos, 16 unidades de crédito, escolhidas de entre as seguintes:

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária	UC	Semestre
M	Análise	3	3	1.º
M	Geometria	3	3	1.º
M	Temas e Problemas do Ensino da Matemática	3	3	1.º
M	Álgebra e Combinatória	3	3	2.º
M	Aplicações da Matemática	2	2	2.º
M	Estatística Matemática	2	2	2.º
M	Métodos Computacionais no Ensino da Matemática	3	3	2.º

Áreas científicas:

M — Matemática.

Aviso n.º 6050/2006 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Matemática, áreas de especialização em Matemática Pura e Matemática Aplicada.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série) e no âmbito do despacho n.º 38/94, de 16 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 16 489/2000 (2.ª série), de 11 de Agosto, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2008 funcionará o curso de mestrado em Matemática, áreas de especialização em:

Matemática Pura;
Matemática Aplicada.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, por áreas de especialização, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Matemática, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é de 15 alunos.

5 — Condições que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciatura em Matemática, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento de

Matemática, podendo ser-lhes exigida a frequência e aprovação em unidades curriculares inseridas na estrutura de cursos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC);

- c) Nos termos do regulamento da FCTUC sobre os mestrados, poderão ainda candidatar-se à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Matemática, devendo ser entregues ou enviadas à comissão científica do Departamento de Matemática, Largo de D. Dinis, 3001-454 Coimbra (telefone: 239791150, e-mail: comct@mat.uc.pt). As candidaturas poderão ainda ser submetidas via Internet a partir do formulário para esse feito disponível na página digital <http://www.mat.uc.pt/mpg200607.html>.

7 — Os elementos para a candidatura são os seguintes:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido (modelo à disposição na página digital <http://www.mat.uc.pt/mpg200607.html>);
- b) *Curriculum vitae*, profissional e escolar, de que deverão fazer parte as disciplinas da licenciatura, com as respectivas classificações, e a média final da licenciatura;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica do Departamento de Matemática tendo em consideração os critérios fixados no artigo 7.º do despacho n.º 38/94, de 16 de Agosto, a saber:

- a) Classificação da licenciatura;
- b) Análise dos elementos curriculares fornecidos pelos candidatos.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de candidatura decorrerá em duas fases: a 1.ª fase de 19 de Junho a 14 de Julho de 2006 e a 2.ª fase, para preenchimento de vagas eventualmente sobrantes na fase anterior, de 24 de Julho a 1 de Setembro de 2006. Admitem-se condicionalmente candidatos que se licenciem até ao início das aulas;
- b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
- Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1000.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso especializado é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito, escolhidas de entre as seguintes:

Plano de estudos

1.º ano

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária	UC	Semestre
	Opções A:			
M	Códigos e Criptografia	4	4	1.º
M	Equações com Derivadas Parciais	4	4	1.º
M	Grupos e Representações	4	4	1.º
M	Lógica Avançada	4	4	1.º
M	Modelos não Paramétricos	4	4	1.º
M	Séries Temporais	4	4	1.º
M	Álgebras e Grupos de Lie	4	4	2.º
M	Computabilidade e Complexidade	4	4	2.º
M	Geometria Simplética	4	4	2.º
M	Modelos Matemáticos da Engenharia	4	4	2.º

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária	UC	Semestre
M	Optimização Financeira	4	4	2.º
M	Programação Funcional	4	4	2.º
M	Simulação Numérica de Modelos	4	4	2.º
M	Teoria de Galois sobre Anéis	4	4	2.º
M	Teoria do Risco	4	4	2.º
M	Teoria Geométrica do Controlo	4	4	2.º
	Opções B (comuns ao 4.º ano da licenciatura, com acréscimo de actividades de seminário):			
M	Análise Real	4	4	1.º
M	Computação Paralela	4	4	1.º
M	Matemática Financeira	4	4	1.º
M	Métodos Matemáticos da Biologia	4	4	1.º
M	Optimização Numérica	4	4	1.º
M	Processos Estocásticos	4	4	1.º
M	Variedades Diferenciáveis	4	4	1.º
M	Amostragem e Sondagens	4	4	2.º
M	Geometria Algébrica	4	4	2.º
M	Teoria das Categorias	4	4	2.º
M	Visualização Computacional	4	4	2.º

Áreas científicas:

M — Matemática.

Aviso n.º 6051/2006 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Geociências.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 49/95 (2.ª série), de 20 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — Nos anos lectivos de 2006-2008, funcionará o curso de mestrado em Geociências nas seguintes áreas de especialização:

- a) Ambiente e Ordenamento do Território;
- b) Ensino de Ciências Naturais (Ciências da Terra).

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Ciências da Terra, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- a) O número de vagas é de 20 alunos para o conjunto das duas áreas de especialização. Acrescem a estas mais duas vagas especialmente destinadas a alunos dos PALOP;
- b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso de qualquer das áreas de especialização é de cinco.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula no curso de mestrado os titulares das licenciaturas em Geologia, Ciências Geológicas, Ensino da Geologia, Ensino da Biologia e Geologia, Biologia, Geografia, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia Geográfica, ou em áreas afins, com a classificação final mínima de 14 valores;
- b) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Ciências da Terra poderá admitir à matrícula os candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas na alínea a) tenham obtido classificação inferior a 14 valores;
- c) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Ciências da Terra poderá admitir à matrícula no curso de mestrado os titulares de outras licenciaturas que demonstrem uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar na Secretaria do Departamento de Ciências da Terra, devendo ser dirigidas à comissão científica do